

EDITAL N.º 006/2024-PROPG
SELEÇÃO INTERNA DO PPGAS-UFRGS PARA BOLSAS DE CAPACITAÇÃO DE
CURTA DURAÇÃO PARA ESTUDANTES DE DOUTORADO – PRINT/UFRGS

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFRGS para concorrer ao Edital 006/2024-PROPG de Bolsas de Capacitação de curta duração para estudantes de doutorado, por meio do Edital 006/2024 PROPG/PRINT/UFRGS 2024.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente edital segue integralmente as condições estabelecidas no Edital 006/2024-PROPG, disponível em: <https://www.ufrgs.br/propg/print-editais-e-resultados/> em consonância com o Edital 06/2024 CAPES/PDSE Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior 2024, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023_Edital_2004741_Edital_41_2017_site.pdf). **A leitura e o atendimento integral de ambos os editais (CAPES e PROPG) são imprescindíveis para a candidatura à seleção interna do PPGAS-UFRGS.**

2.2 Todos os requisitos e atribuições para a candidatura estão disponíveis no Edital 006/2024-PROPG (item 4), incluindo o processo de inscrição (item 5).

2.3 O PPGAS indicará 01 (um/a) titular e 01 (um/a) suplente para concorrer à bolsa de capacitação de curta duração para estudantes de doutorado no exterior (um mês no exterior);

2.4 A candidatura para a seleção interna no PPGAS será composta, obrigatoriamente, pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição para candidatura à bolsa capacitação de curta duração – (As instruções constam no Anexo II) – **(DOC 1 do Edital 006/2024-PRINT)**;
- b) Cópia do RG **(DOC2 do Edital 006/2024-PRINT)**
- c) Justificativa e Plano de Trabalho das atividades do curso de curta duração, contendo o programa do curso de capacitação ou treinamento, se for o caso **(DOC 3 do Edital 006/2024-PRINT)**
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Carta de aceite e/ou inscrição na atividade de formação da instituição onde será desenvolvido o Plano de Trabalho. O documento deve estar em papel timbrado e compreender obrigatoriamente a totalidade de outubro (01/10/2024 a 31/10/2024), ou novembro (01/11/2024 a 30/11/2024), ou dezembro (01/12/2024 a 31/12/2024), ou janeiro (01/01/2025 a 31/01/2025), ou fevereiro (01/02/2025 a 28/02/2025). Anexo III, modelo básico de carta **(DOC 6 do Edital 006/2024-PRINT)**;
- f) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com última atualização do Anexo XII do Edital 41/2017 - CAPES/PrInt (disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/resultados-dos-editais/26062023_Edital_2004741_Edital_41_2017_site.pdf). **A data limite para apresentação do comprovante válido de proficiência corresponde à data do encaminhamento do processo SEI para a PROPG (DBPG) (DOC 7 do Edital 006/2024-PRINT)**;
- g) Histórico Escolar atualizado – doutorado – do/a candidato/a;

2.5 Compete à Comissão de Seleção deste PPGAS auferir a conformidade das propostas de acordo com o Edital Interno e com os editais PROPG e CAPES e hierarquizá-las para o envio à PROPG;

2.6 É de responsabilidade do/a candidato/a selecionado/a pelo PPGAS acompanhar o processo junto à PROPG e junto à CAPES, a partir do envio da indicação pelo PPGAS, devendo, com o acompanhamento de seu/sua) orientador/a, encaminhar a documentação necessária visando a viabilização o curso de capacitação.

3. DO CALENDÁRIO E ETAPAS DA SELEÇÃO INTERNA NO PPGAS

3.1 Divulgação de edital para seleção interna do PPGAS: **23 de maio de 2024.**

3.2 Período de candidaturas internas no PPGAS: **de 23 de maio a 10 de junho de 2024.**

3.3 As candidaturas devem ser enviadas para o email coordppgas@ufrgs.br com o assunto “Candidatura Edital 006/2024-PROPG Capacitação” e toda a documentação requerida em anexo, com arquivos em PDF.

3.4 As candidaturas com documentação incompleta ou que não respeitem integralmente as condições deste edital interno e dos Editais da CAPES e da PROPG supracitados serão automaticamente desclassificadas.

3.5 Resultado da seleção interna do PPGAS: **14 de junho de 2024** (até às 18h).

3.6 Prazo para interposição de recurso: **17 de junho de 2024.**

3.7 Julgamento de recurso e divulgação do resultado final da seleção interna do PPGAS: **18 de junho de 2024.**

4. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção será indicada pela Coordenação do PPGAS, com a presença de 2 (dois) docentes, cujos/as orientandos/as não sejam concorrentes a este edital.

4.2 As candidaturas serão ordenadas de acordo com:

- a) O pleno atendimento dos requisitos previstos nos editais;
- b) Ingresso via Ações Afirmativas;
- c) Anterioridade no curso;
- d) Adequação da justificativa e do Plano de Trabalho das atividades do curso de curta duração, considerando a consistência e o alinhamento da proposta em relação às linhas de pesquisa no PPGAS, ao núcleo/grupo/departamento de pesquisa no exterior;
- e) Análise curricular.

4.3 Os recursos serão julgados pela Compós do PPGAS.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Compós/PPGAS tem a prerrogativa de arbitrar sobre eventuais omissões e/ou dúvidas referentes a este Edital.

Porto Alegre, 23 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **HANDERSON JOSEPH**
Data: 23/05/2024 18:30:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Handerson Joseph
Coordenador do PPG Antropologia Social
UFRGS